



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ Nº 04.838.496/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se para as considerações da Autoridade Competente, o Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias (autorização) à abertura do processo de contratação.



1. UNIDADE REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Chefia imediata: Renato Pantoja Ferreira

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA CULTURAL PARA PROCEDIMENTOS RELACIONADOS A OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI Nº14.399/2022 QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB) AO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE PARÁ.

3. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Novembro de 2024

4. PRIORIDADE

Média

5. JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços de assessoria cultural é essencial para o adequado planejamento, gestão e execução dos procedimentos relacionados à operacionalização da Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). A referida lei tem como objetivo promover ações que assegurem o fomento, proteção e incentivo às atividades culturais no Brasil, especialmente no contexto de municípios que, como Monte Alegre, no estado do Pará, possuem rica diversidade cultural e grandes desafios de organização e implementação de políticas públicas voltadas ao setor.

Em Monte Alegre, a implementação da PNAB exige não apenas o conhecimento técnico sobre os marcos legais e os critérios definidos para a aplicação dos recursos, mas também a capacidade de articulação com agentes culturais locais, elaboração de projetos estratégicos e supervisão das ações realizadas. Nesse sentido, a assessoria cultural terá o papel fundamental de:

1. **Diagnóstico e Planejamento:** Identificar as demandas culturais específicas do município, realizar mapeamento dos agentes culturais e criar um plano de ações alinhado às diretrizes da PNAB.
2. **Capacitação e Mobilização:** Promover capacitações para os agentes culturais locais, garantindo o correto entendimento sobre os requisitos e objetivos da Lei Aldir Blanc, bem como estimular a participação ativa da comunidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ Nº 04.838.496/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

3. **Gestão e Monitoramento:** Supervisionar e gerenciar os recursos alocados, assegurando a transparência e o cumprimento dos prazos estabelecidos pela legislação.

4. **Elaboração de Relatórios e Prestação de Contas:** Garantir a organização e envio adequado das informações exigidas pelos órgãos fiscalizadores.

A contratação dos serviços de assessoria cultural se mostra, portanto, indispensável para que o município de Monte Alegre esteja em conformidade com as exigências legais e possa maximizar os benefícios oferecidos pela PNAB, fortalecendo sua identidade cultural e proporcionando maior desenvolvimento econômico e social para sua população.

Dessa forma, justifica-se a necessidade de investimento em uma assessoria especializada, garantindo a efetividade e eficiência das ações culturais realizadas sob a égide da Lei nº 14.399/2022.

6. DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratação de serviços de assessoria cultural para o município de Monte Alegre, no estado do Pará, fundamenta-se na complexidade e nos requisitos técnicos exigidos pela operacionalização da Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

A PNAB demanda a realização de procedimentos administrativos, técnicos e operacionais que incluem:

1. **Planejamento Estratégico:** O mapeamento das manifestações culturais locais e a elaboração de estratégias que atendam às especificidades da comunidade cultural do município.

2. **Capacitação Técnica:** A orientação e formação de gestores, agentes culturais e beneficiários quanto aos critérios de acesso aos recursos e ao cumprimento das exigências legais.

3. **Execução e Monitoramento:** A operacionalização dos recursos disponíveis, garantindo que sejam aplicados de maneira eficiente e transparente, com impacto direto no fortalecimento da cultura local.

4. **Prestação de Contas e Relatórios:** A elaboração de documentos que comprovem a correta utilização dos recursos, em conformidade com as normas federais, estaduais e municipais.



7. DATA PREVISTA DA DEMANDA

A prestação do serviço se dará durante até 30 de Dezembro de 2024.



8. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual - 2024 da Prefeitura Municipal de Monte Alegre – PA.



9. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO / RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO

ID	Nome	Cargo/Função	Despacho
1	ANDREZZA IRENE OLIVEIRA DE VASCONCELOS	COMISSIONADA	
2	RAMILES SILVA DE ANDRADE	OFICIAL ADMINISTRATIVO	
3	SELMA NAIARA ARAÚJO SOUSA	COMISSIONADA	

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Monte Alegre/PA 30 de outubro de 2024.

Andreza Irene Oliveira de Vasconcelos

Responsável pela Formalização da Demanda
Andreza Irene Oliveira de Vasconcelos

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Renato Pantoja Ferreira

Renato Pantoja Ferreira
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo